



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0554/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0554/1995 DE 20/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

INSTITUI O DIA DO FUTEBOL DE SALÃO A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 14 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:36:56

00000012703-54



ARQUIVADO EM 19/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

220

Folha nº 01 de 01
nº 554 de 10.95

IDO HOJE	20 JUN 1995
AS COMISSÕES DE:	
COMUNICAÇÃO E JORNALISMO	
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PR. DEPUTADO	

PROJETO DE LEI nº

01 - PL

01-0554/1995

Institui o "DIA DO FUTEBOL DE SALÃO" a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "DIA DO FUTEBOL DE SALÃO", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Parágrafo único - A data mencionada no "caput" integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Artigo 2º - O dia instituído, 14 de junho de cada ano, deverá ser comemorado no âmbito Municipal, com eventos sobre futebol de salão, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre futebol de salão, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de Educação Física e Técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, da Secretaria Municipal de Educação e árbitros da Federação Paulista de Futebol de Salão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

20 JUN 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

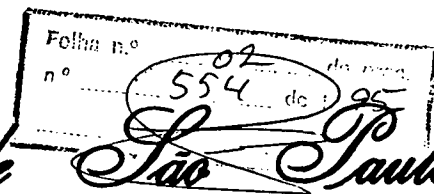
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ para informação sob
n.º 0222 12-27/6/95 *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

A Federação Paulista de Futebol de Salão foi fundada em 14 de junho de 1955 e é a entidade estadual reconhecida para a modalidade esportiva do futebol de salão (futsal) e, devidamente filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

A Federação Paulista de Futebol de Salão tem hoje centenas de filiados, clubes, associações, ligas municipais interioranas, ou seja, número que ultrapassa todas as Federações juntas.

A Lei Municipal nº 8.918/79 aprovou na Comarca de São Paulo a concessão de uso de área situada na Marginal esquerda do Rio Tietê, atual Avenida Condessa Elizabeth Rubiano, nº 5120, a fim de que fosse construído ginásio para a prática de futebol de salão e outras modalidades, bem como, alojamento para equipes visitantes.

Assinada em 30 de agosto de 1979, por escritura de concessão de uso, a concessão de uso foi transferida para a Federação Paulista de Futebol de Salão que, com recursos próprios advindos de entidades, ligas esportivas, empresas privadas e clubes filiados construíram o primeiro e o segundo ginásio, bem como, agora inicia a construção do terceiro ginásio.

A Federação Paulista de Futebol de Salão tinha conhecimento ao pleitear a concessão de uso que a área fazia parte do leito do Tietê com cerca de 10 metros abaixo do nível da marginal, porém, com a colaboração de caminhoneiros transportando entulhos e terras conseguiram nivelar a área e canalizar o córrego num acordo com a Transportadora Santa Julia.



Câmara Municipal de São Paulo



.2.

No que tange à parte assistencial a Federação Paulista de Futebol de Salão promove cursos de modalidade para crianças, com técnicos especializados e presta assistência e colaboração à Confederação Brasileira de Desporto dos Surdos, com a realização de campeonatos brasileiro e sul americano. Organiza campeonatos entre Deficientes Mentais, sob os cuidados de médicos e especialistas da APAE e dispensa taxas aos menores filiados pertencentes aos Centros Educacionais Esportivos.

Desta feita, tendo em vista o supramencionado espera dos Nobres Pares guarida a presente propositura, a fim de que o Dia 14 de junho seja o dia do futebol de salão, como medida de Justiça.

Anexo 1 : Ata da Assembléia Geral da Fundação da Federação Paulista de Futebol de Salão (doc.01 - fls 01/08).

04
554 95 01

ATA da Assembleia Geral da Fundação da Federação Paulista de Futebol de Salão realizada em 14 de Junho de 1955, à Rua Germaine Burchard 459 na Capital do Estado de São Paulo. -

Nos quatorze dias do mês de Junho de 1955 às 21 (vinte e uma) horas, a Rua Germaine Burchard 459, nesta Capital, gentilmente cedida pela Fundação Paulista de Basketball na pessoa do sr. Rumi de Ramieri, reuniram-se em Assembleia Geral, clubes esportivos em numero de 32, (trinta e dois) com o objetivo da Fundação da Federação Paulista de Futebol de Salão.

Estiveram presentes, por seus representantes, os seguintes clubes: Associação Cristã de Desportos de S. Paulo, Tennis Club Paulista, São Paulo F.C., Clube dos Advogados de São Paulo, Minas Gerais F.C., Associação Desportiva do Turfe, Centro Recreativo Verquino, Associação dos Cronistas Esportivos do Estado de S. Paulo, Clube Atlético Pinanga, Senac F.C., Esporte Clube Pinheiros, Clube Atlético Paranaense, Clube Atlético Rhodia, Clube de Regatas Tiete, Clube Universitario, Associação dos Advogados do Estado de São Paulo, São Carlos Clube Nacional Atlético Clube, Tennis Club de São José do Camargo, Força Publica E.E.F., Sport Club Corinthians Paulista, Associação de Esportiva Palmeirina, Riviera Clube, Associação Esportiva da Foz, Banerj, Concórdia Clube, A.C. O. Bento, Clube Esportivo da Penha, Clube Atlético Monte Libano, Esporte Clube União. A seguir foi constituída a mesa que dirigiu as trabalhos desta reunião, reunindo a seguinte mesa, nos seguintes nomes: sr. Rumi de Ramieri do Sport Club Corinthians Paulista, Rumi de Ramieri da Sociedade Esportiva Palmeirina, Habib Mahfuz da Associação Cristã de Desportos de S. Paulo, Rami

Reite do Tennis Clube Paulista. João Venancio Faria e
Clube dos Advogados de São Paulo.

Presseguindo nos trabalhos, ficou deliberado, com o
voto de 7 (sete) dias, para os que nesta data em
apresentando credenciais dos seus representantes, o la
ratificando a sua inscrição, como fundadores da
Federação.

Em continuação, e por unanimidade ficou decidido
que serão fundadores, todos os clubes que comparecerem
a esta reunião.

Depois foi apresentado pela mesa diretora dos trabalhos
(nove) nomes para constituírem uma comissão executiva
que dirigirá os destinos desta Federação até a aprovação do
estatuto e eleição da Diretoria e ainda com a incumbência
de elaborarem o anteprojeto de Estatuto e regulamento da
Associação Paulista de Futebol de Salão. Os nomes acima indicados
são os seguintes: Sr. Raimundo de Paiva, Fábio Mak
Paul Leite, Carlos Botto, Francisco Dionísio Mendes, Paulo L.
Buarque, João Venancio Faria, Carlos R. Neto e Pedro Ortiz.

Por proposta do Sr. Carlos R. Neto, são convidados todos os
que se apresentarem sugestões e discussões ao anteprojeto
Estatuto a ser apresentado pela comissão executiva.

Depois aprovada a proposta, ficou designado e o
prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do anteprojeto
(quarenta e cinco) dias para apresentação de sugestões e
mesmo uma data dentro de 60 dias a contar de hoje
discussão final e aprovação do Estatuto.

Com a aprovação da Assembleia, foi instituído um "Comitê
de Curso" para que a Federação - ab initio - possa
fazer todo o trabalho desejado e ainda, por ocasião
foi eleito o Sr. Pedro Ortiz Filho tesoureiro da comissão
executiva que foi o autor da proposta, ora aprovada.
A contribuição constante de uma lista organizada

06
554
95

Dr. Pedro Ortiz Filho, presidente desta Federação e Tesoureiro da
Comissão executiva, cuja arrecadação alcançou a im-
portância de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos suzeiros), que
foi essa subscrita nesta data.
Finalizando, foi proposto e aprovado um voto de louvor
à Associação Costa de Mors de São Paulo, iniciadora
e grande incentivadora da nova modalidade es-
portiva que hoje, já conta com numerosos adeptos.
Foi aprovado também um voto de louvor ao
elementos que constituirão a comissão e dirigirão
trabalhos desta Assembleia.
Foi aprovado também a expedição de telegramas ao Con-
selho Nacional de Desportos e Confederação Brasileira de De-
portes, comunicando a fundação da nossa nova entidade
de. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
Assembleia Geral de Fundação da Federação Paulista
de Futebol de Salão, ora fundada, da qual, para
constar lavrei-se presente, que vai por si
assinada, bem como o fls. 1.º presidente dos tra-
balhos. Em tempo, foi participante desta ata a relação
dos representantes dos clubes que compareceram a
esta Assembleia. São Paulo, 1.º de Junho de 1955.

Logo Verano e Tania e João Ortiz Vaz.
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada a
22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 1955, a
sua finalidades (Paseo Tennis Clube) com a presença dos se-
guintes clubes.

- Clube dos Pedregal dos de S. Paulo
- Sport Club Corinthians Paulista
- Tennis Clube Paulista
- S.E. Palmeiras
- A.C. E.E.S.P.
- São Paulo F.C.

Logo Verano e Tania e João Ortiz Vaz.
Assinado por
Carlos Keller
Assinado por

MINAS GERAES F.C.	Magalhães e Tenente
A.C.M.	Vinicius Sauch
Clube Univeritário	Edgardo de
Clube Atlético Mineiro	Teodoro de
C.R. VERQUEIRO	Teodoro de
Nacional A.C.	Teodoro de
SARGU.A.C.	Teodoro de
C.F. Paulistense	Teodoro de
Ass. Atletica. São Paulo	Teodoro de
ASSOC. AUXILIARES TURFE	Teodoro de
ESPORTE CLUBE S.M.	Teodoro de
CLUBE ATLETICO MONTE LISANO	Teodoro de

O presente é o resultado das reuniões de 1955, às vinte e quatro horas, na Associação (Associação de Futebol) desta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral, de acordo com a convocação dos clubes acima determinados. Com o seu presidente, determinaram a leitura da ata anterior, que foi lida pelo seu Secretário. Foi aprovada a seguinte resolução: a saber, a seguinte: que o clube, isto é, a associação desta Capital, da Associação Atletica de São Paulo e do Clube Internacional de Regatas de São Paulo, a qualidade de fundadores desta Federação, e os seus membros, declararam de ligar-se a esta Federação. Assim, quando a comissão, seguindo nesta matéria a qualidade de fundadores como de direito, para a Associação Atletica de São Paulo, Clube Internacional de Regatas de São Paulo. Pela directiva foi acatado o pedido de cartas do Conselho solicitando a qualidade de fundadores e do Clube Conceder, a qualificação de fundadores e do Conselho de fundadores. Ambas as solicitações, submetidas a apreciação da Assembleia, foi o

Banco A.C. atendido em suas pretensões por a novação im-
inme. Foi aceite também pela Assembleia o pedido de des-
ligação do Clube Coqueiros. Depois o recebimento de carta
de representação da Liga Juvenil, a qual comprometen-
se a enviar, futuramente, credenciais ao sr. Paulo
Pereira para a Assembleia para discutir
a grelha, o anteprojeto dos Estatutos da F.P.F.S., elabora-
do pela diretoria executiva. Passou-se então a
leitura e discussão do anteprojeto dos Estatutos, que
examinados a lido artigo por artigo e para grupo por grupo
foi, após as conexões e alterações que se fizeram
necessárias, aprovados pela Assembleia Geral. Os Estatutos
da F.P.F.S. aprovados em Assembleia geral reunida
em total de 94 artigos e XVIII capítulos que entrará
em vigor depois de aprovados pela Confederação Brasileira
de Desportos e que serão transmitidos na íntegra em
ata da próxima Assembleia. Depois votou o sr. Pre-
sidente para aceitar e aprovar o pedido da Assembleia, a con-
tribuição mensal de \$1000 (um mil cruzeiros) devidas pel-
os clubes filiados e a contribuição de fundadores de
\$1000 (um mil cruzeiros). Pelo sr. Presidente
da A.C.F.E.S.P. foi lido o projeto de 30 de Junho
do próximo futuro, para a apresentação do Regulamento
da F.P.F.S. Projeto unanimemente aprovado, a di-
retoria executiva pelos relevantes trabalhos levados a
efeito até esta data e pelo sucesso dos torneios de apresenta-
ção de futebol de salão, foi unanimemente aprovado por um
voto de 10 a 1 pela Assembleia. Depois foi lido o projeto
para, pelo sr. Presidente declarado, encaminhado a Assembleia
geral Extraordinária, da qual para apresentar haverá a pre-
sente ata que vai por mim assinada bem como
pelo sr. Presidente. São Paulo, 26 de Setembro de 1955
João Francisco Lima — Luiz Lima

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos dias do mês de Dezembro de 1955, na sede nova da Associação Costa do Mar, situada a rua Vestor Pestana, 147, a presença dos seguintes clubes e que abaixo assina esta ata.

S.C. Corinthians Paulista	Pedro Ortiz Jr.
S.E. PALMEIRAS	Agostinho de Fátima
A.C. M.	Luiz Gomes
Clube Universitário de São Paulo	Ulysses de Fátima
Esporte Clube Bananas	Henrique de Fátima
Bangu A.C.	Nelson Santos, Fátima
Centro Recreativo Uruguio	Fernando G. Mendes
Esporte Clube São Paulo	Esse Caspary
CLUBE ATLETICO MONTE CARLO	Raul Marques Thaddeu
TENIS Clube Paulista	João de Fátima
MINAS-GERAES F.C.	Radamir de Fátima
Clube dos Advogados de São Paulo	João Venancio Faria
São Paulo F.C.	Edmundo Zella

Assim se deu a Assembleia Geral de Dezembro de 1955 às 20h, reuniram-se, em Assembleia Geral da Federação Paulista de Bol. Golas, a Rua Vestor Pestana, 147, Edifício Associação dos Mestres, para a presença dos filiados acima e dos representantes dos clubes representados. Com a lavra o seu Presidente, Hakiel Maehus, em obediência do dia, determinando a leitura da ata anterior que, lida pelo seu Secretário, João Venancio Faria, foi aprovada em obediência a ordem do dia, item B. E. E. Presidente - do Conselho de Justiça e Conselho Fiscal, a a presidência da Assembleia, por adamação, o dr. Ulysses Vignola que desde logo iniciou os trabalhos para se à eleição. Pelo seu representante do S.C. Corinthians Paulista foram indicados e aceites pela Assembleia os representantes do Esporte Clube Bananas, Bangu A.C. e Esporte Club

554 95, 07

para funcionarem como escrutinadores. Foi a palavra
 seu presidente dos trabalhos, de Ulisses Viçosa, determina a
 suspensão da reunião pelo espaço de 15 (quinze) minutos para
 processar a eleição. Recorridos cinco minutos, após a colocação
 dos votos em urna especial, prosseguem-se a contagem dos
 mesmos, onde foram constatados 13 (treze) cedulas, não se
 verificando assim nenhuma abstenção. Após os trabalhos
 de contagem de votos feitos pelo seu presidente e pelo escrutinador
 chegou-se a seguinte votação: para presidente, o
 Habib Mahfus, 13 votos; para o Conselho de Justiça Desportiva, o
 Murilo de Mattos Faria, 13 votos; o senhor Cassio dos Santos Werneck,
 13 votos, o senhor Silvio de Lima Faria, 13 votos, o senhor José Julião
 Campes Alabar, 13 votos, o senhor Paulo Plante Pinheiro, 13 votos, o
 senhor Jaime Querioz Lopes, 13 votos, o senhor Manoel Soares Neto, 13 votos
 e o senhor Francisco de Lima, 2 votos; para Suplentes do Con-
 selho de Justiça, o senhor Paul Carvalho, o senhor Paul M. Hodder, o
 senhor Gustavo Galvão, o senhor Fausto Racy e o senhor José Malanga to-
 com 13 votos; para o Conselho Fiscal, o senhor Durval Figueira
 de Silva, 12 votos, o senhor Tuffik Barana, 13 votos, o senhor Capitão
 Amadeu José Faustino, 13 votos e o senhor Francisco Farnocchi, 1 voto
 para suplentes do Conselho Fiscal, o senhor Vinícius Farnocchi, 1
 voto, o senhor José Davini, 13 votos e o senhor Orlando Lourenço,
 13 votos e o senhor Durval Figueira de Silva, 1 voto. Assim
 foi eleito para presidente, por unanimidade, o senhor Habib
 Mahfus. Para o Conselho de Justiça Desportiva, os senhores
 Murilo de Mattos Faria, Cassio dos Santos Werneck, Silvio
 de Lima Faria, José Julião Campes Alabar, Paulo Plante
 Pinheiro, Jaime Querioz Lopes, Manoel Soares Neto e
 suplentes do Conselho de Justiça Desportiva, foram eleitos
 os senhores Paul Carvalho, Paul M. Hodder, Gustavo da
 Galvão, Fausto Racy e José Malanga. Para o Conselho Fis-
 cal, foram eleitos, o senhor Durval Figueira de Silva, Tuffik
 Barana e Capitão Amadeu José Faustino. Para suplentes do Conse-

Oho Fiscal, foram eleitos os seus Vinícius Farnicchi, Jr
Davidson e Orlando Brandão. Em vista do resultado do
pleito os seus presidentes de Ultramar, Lignola, declaram susp.
dos seus respectivos cargos de eleitos. Consideram
os trabalhos realizados até esta data pela direção exa.
e propõem um voto de louvor, o que é aprovado un.
animemente. O seu presidente agradece a presença honr.
do seu Miguel Gomes Pereira, membro do Conselho Rec.
de Desportos Luso-brasileiros da C.B.D., e, nada mais
a tratar, declara encerrada a Assembleia geral, da que
para constar lavra-se a presente ata que vai por
assinada

Local: Associação Cultural

Ata da Assembleia geral realizada aos vinte e dois dias do mês de Abril de 1956, realizada a Rua Ferreira Pinheiro nº 451 na sala de reuniões do D.F.F.E. com a presença dos seguintes clubes, que abaixo se assinam:

- União Gerarais F.C. - Waldemar Estremer
- LUZITANO F.C. - Waldemar Estremer
- BANGU A.C. - Waldemar Estremer
- A.D. Sabete - Waldemar Estremer
- GR3 JEMATO - Waldemar Estremer
- F.C. IDEAL - Waldemar Estremer
- Proc. Esp. Palmeiras - Waldemar Estremer
- S.E. TABOIRA - Waldemar Estremer
- Maracanã Club - Waldemar Estremer
- Clube do Arquipélago - Waldemar Estremer
- Tênis Clube Paulista - Waldemar Estremer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 554 de 19 95 26 06 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

Lei 8.918/79

em 26.06.95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

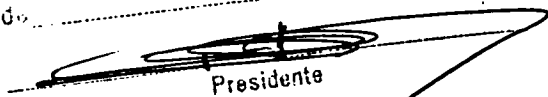
À Com. de Const. e Justiça

27, 06, 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/06/95 às 12h00 hs.

At. Nube Vereador
para relatar
Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de 06 de 1995.


Presidente

SEGUE  juntado 5 nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 132 nº 14

Em 14 08 95

(a) 



17 - RELCOM
17-1548/1995

16 - PAR
16-1098/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
N.º	554	de 1995
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 554/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa instituir no município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, com a realização de festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre futebol de salão.

O projeto está amparado no art. 13, I e 230, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Contudo, o projeto ao atribuir funções à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e Secretaria Municipal de Educação esbarra no art. 69, XVI, da Lei Orgânica, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO

AO PL 554/95

Institui no município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado,



Câmara Municipal de São Paulo

anualmente, no dia 14 de junho, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Parágrafo único - A data mencionada no "caput" integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O dia instituído, 14 de junho de cada ano, deverá ser comemorado com a realização de eventos sobre futebol de salão como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre futebol de salão.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

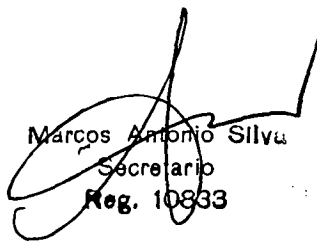
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/85.

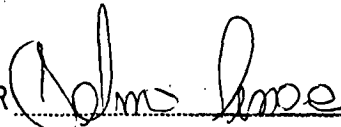
[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR

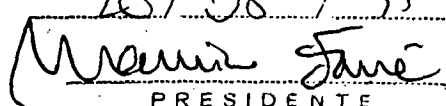
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/08/95

p/ 
LÚCIA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/08/95 as 16:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/08/95

PRESIDENTE

465/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 554 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1197/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº554/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe visa instituir, no município de São Paulo, o "Dia do Futebol de Salão", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Lendo a Justificativa (fls. 2/3), fica-se sabendo que a data escolhida rememora o dia em que, em 1955, foi fundada a Federação Paulista de Futebol de Salão, com a presença de representantes de diversas entidades e clubes desportivos que, na ocasião, já praticavam essa modalidade esportiva.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, fls. 13/14, opinou pela legalidade da propositura. No entanto, a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Orgânica do Município, apresentou substitutivo, de modo a suprimir atribuição de funções que o texto original conferia à Secretaria Municipal de Esportes e à Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, cremos - nós da Comissão de Educação, Cultura e Esportes - não restar óbices que impeçam a aprovação da matéria por esta Casa. Consideramos a propositura altamente meritória e de interesse público, devendo ser aprovada.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/8/95.

Presidente

Manrico Fari 171

Relator

95

138

132
139

17 - RELCOM
17-6139/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 4/9/95

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 04/09 as 14:00 h.

ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05109/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) 16 rubricado(s) sob n.º 05109/95
a.º 1 R. 09. 95



16 - PAR
16-1335/1995

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

Folha n.º 16 do proc.
n.º PL 554 de 19 95
o Funcionário

O PROJETO DE LEI Nº 554/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Futebol de Salão, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de setembro de 1995.

Presidente -

Relator -

7-6 7-6.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14/ Setembro/ 1995
pagina 42 coluna 30
Conferido: mm

A Leg. 3
Em, 14/09/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/95

18:00h. AB

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

26.09.95

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

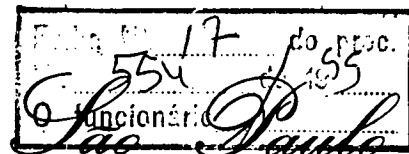
26.09.95

AB
MARCOS ANTONIO LEONARDAS
Assistente de Chefe Técnico

SEGUE 2 juntado 2 nessa data
documento 5 papel de Informação
rubricado 5 por 5 n.º 12921
Em 14/10/95



Câmara Municipal de



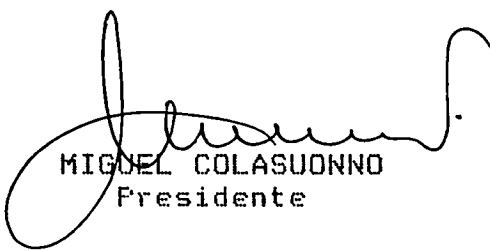
São Paulo, 02 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0566/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 26 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 554/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - instituindo no Município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO
ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 13/14 do
Processo nº 1055495. (PROJETO DE LEI Nº 554/95). Institui no
Município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado,
anualmente, no dia 14 de junho, e dá outras providências. A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica
instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Futebol de Salão
a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho. Parágrafo único
- A data mencionada no "caput" integrará o Calendário Oficial da
Cidade de São Paulo. Art. 2º - O dia instituído, 14 de junho de
cada ano, deverá ser comemorado com a realização de eventos sobre
futebol de salão como festivais esportivos, palestras, seminários,
debates e exposições sobre futebol de salão. Art. 3º - As
despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º -
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Eu, SOPHIA LOPES FERREIRA BARBOSA, Assistente de Chefia
Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de
fls. do livro competente nº 47 e datilografei.
Eu, PAULO M. A. DE PAULA, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09B" a
conferi. São Paulo, 27 de setembro de 1995. Chefe da Seção Técnica
de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, LEILA XAVIER MACHADO,
Chefe de Seção Técnica II, Diretor Téc. de Departamento
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.

as) Miguel Colasuonno, Murillo Antunes Alves, Edivaldo Estima,
José Índio Ferreira do Nascimento, José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de

Folha Nº. 19 do proc.
Nº 554 de 95
O funcionário Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Institui no Município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Parágrafo único - A data mencionada no "caput" integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O dia instituído, 14 de junho de cada ano, deverá ser comemorado com a realização de eventos sobre futebol de salão como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre futebol de salão.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº.	20	do proc.
Nº.	554	de 1995
O funcionário	SAO PAULO	

São Paulo, 02 de outubro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 566 de
02-10-95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 554/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Fi-
lho. (Inciso I, Artº 84 do R.I.)

ANEXO:

RECEBI EM:
03/10/95

Ely
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 554

de 1995-18

10

95

(a)

LEI Nº 11.902, DE 17 DE OUTUBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 554/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Institui no Município de São Paulo o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Futebol de Salão a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Parágrafo único - A data mencionada no "caput" integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O dia instituído, 14 de junho de cada ano, deverá ser comemorado com a realização de eventos sobre futebol de salão como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre futebol de salão.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

IVO KESSELRING CAROTINI, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18/10/1995

pagina 02 coluna 1ª

Conferido:

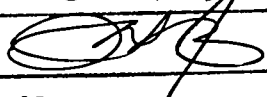
SA

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

19/ 10 / 95

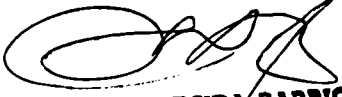

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	= 21 = 19/10/95
Arquivo em	
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

Ao
Cerimonial
Sr. Chefe,

Conforme solicitação dessa unidade, segue o presente expediente para juntada de documentos.

DT.94 em 23.12.97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE m juntado s nesta data, 03 documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha s n.º 22, 23, 24

Em 24 12 97

(a) 
YARA H. FALCONI
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO 55/97 CER

São Paulo, 13 de junho de 1997

Folha n.º <u>22</u>	do proc. <u>SK</u>
n.º <u>557</u>	do 1º <u>SK</u>

À DG

Sr. Diretor Geral;

Solicito a gentileza de suas providências no sentido de serem enviados, às autoridades de praxe, os convites da Solenidade comemorativa ao Dia do Futebol de Salão.

Atenciosamente,

MURILLO ANTUNES ALVES

Chefe do Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora-Diretora

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as providências de praxe.

/lba.

13.06.97



MOACYR MATHIAS
Diretor Téc. de Departamento

A Exp. 2 Sr.ª Chefe

Para providenciar

16 / 06 / 97



TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
n.º 559	do 19

São Paulo, 10 de junho de 1997.

DT3-EXP2
OFICIO No 1134/97

a

DT3-EXP2
OFICIO No 1143/97

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da solenidade comemorativa ao "DIA DO FUTEBOL DE SALÃO", instituído pela Lei Municipal nº 11.902/97, a realizar-se no dia 24 de junho de 1997, às 19:00 horas, no Salão Nobre desta Edilidade, por iniciativa do Vereador TONINHO PAIVA.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

tl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

Mem. CER 55/97.

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

18 / 06 / 97

MARIA APARECIDA *Maria Aparecida*
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA III

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a

determinação de V. Sa.

18 / 06 / 97

TELMA ALVES

Diretor Técnico -

Departamento do Expediente-DT-3

AO CERIMONIAL

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências adotadas e junta-da ao respectivo processo.

19.06.97

Wladimir Mathias
WILACYR MATHIAS
Diretor Tés. de Departamento

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informamos que a Solenidade ~~(do Dia do Futebol)~~ de ~~(Salão)~~ foi realizada no dia 24 de junho de 1997, às 19 horas, no Salão Nobre desta Casa.

São Paulo, 29 de dezembro de 1997.


MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a V.Sa. o presente processo para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO, à vista das informações oferecidas pelo Chefe do Cerimonial.


29.12.97
MOACYR MATHIAS
Diretor Téc. de Departamento

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	23.12.97
Arquivado novamente em	14.01.98
cl	24 fis. O lunc
VIVIANE FERREIRA RO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)